



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.714/2012

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL CONTRATAR  
EMERGENCIALMENTE 01 ( UM ) MÉDICO  
(A) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**CARLOS ERNESTO GRÜN**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - É caracterizada como Situação de Excepcional Interesse Público o provimento de 01 (um) Médico do PSF II, para substituir a **Dra. ROSA MARIA NERY**, que entrará de férias de 30 dias em primeiro de fevereiro de 2.012 e posteriormente entrará em gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, pelo que fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter Emergencial e Temporário, de Excepcional Interesse Público, 01 (um) Médico, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o provimento desta demanda, na forma prevista no inciso IX do Art. n.º 37 de Constituição Federal.

**Art. 2.º** - O contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza Administrativa, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 1.181/93, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 1.526/99, e o mesmo terá a vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se necessário, sendo assegurado o salário atualizado, estabelecido pela Lei n.º 2.149/2007, além do PLUS PSF instituído pela Lei Municipal n.º 2.371 de 07 de julho 2009 e demais direitos trabalhistas previsto no Estatuto.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS**,  
aos 31 dias do mês de Janeiro de 2.012.

**CARLOS ERNESTO GRÜN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se**

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração